



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA,
DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO
PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO.**

PROJETO DE LEI Nº 228/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 20 de dezembro de 2021, de autoria do Vereador Geferson Alves que "Autoriza o Município de Colatina/ES a criar o Programa de Ação Social e Solidariedade nas Escolas Municipais".

Lido na sessão ordinária de 20/12/2021 veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 10/03/2022.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa autorizar a criação de grupos de Ação Social e Solidariedade nas escolas municipais, promovendo assim, o engajamento das crianças e adolescentes em ações coletivas dentro do ambiente escolar.


Inicialmente, pode-se aventar a legalidade do tema sob o enfoque do art. 30, inciso I da CF/88, do art. 11, inciso I, concomitante ao art. 243, 273, 282 da Lei Orgânica Municipal, vez que incumbe ao Município promover políticas públicas a fim de assegurar educação e o consequente desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, além da promoção da educação ambiental com a conscientização para a preservação do meio ambiente.

No mérito temos que as instituições de ensinos municipais, por meio de ações e projetos sociais solidários, atuam como ferramenta propulsora para uma sociedade melhor e mais justa, versando sob aspectos de cidadania, ambientais, culturais, sociais e éticos, propiciando ao aluno a responsabilidade como gerador de mudanças na coletividade.

Dessa forma, considerando que a matéria do presente projeto se envolve diretamente em assunto relacionado a fomentação da cultura no Município, esta comissão não vê óbice constitucional para encaminhamento do projeto em análise ao Plenário desta Casa de Leis para deliberação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do PROJETO DE LEI Nº 228/2021.

Sala das Comissões, em 14 de março de 2022.


ADNILCIO PINTOS DA SILVA (COELHO)
SANTOS
PRESIDENTE


CLAUDINEI COSTA
VICE-PRESIDENTE


MIGUEL ANGELO GUINZANI CHIEPPE
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220



Autenticar documento em <http://www3.camara.colatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.